

o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., a Corticeira Amorim, SGPS, S. A., a Amorim Cork Composites, S. A., e a Amorim Revestimentos, S. A., que tem por objecto a modernização das unidades fabris desta última sociedade, localizadas em Santa Maria da Feira;

b) O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.
203664905

Despacho n.º 14216/2010

A Nissan Battery Manufacturing Portugal, S. A., que integra o grupo da Nissan Motor Co., Ltd. (Grupo Nissan), um dos maiores fabricantes de automóveis a nível mundial, foi recentemente criada para desenvolver a produção de uma nova geração de baterias de iões de lítio, as quais apresentam vantagens significativas sobre as baterias convencionais pela sua estrutura altamente compacta, abastecimento mais rápido, ausência de manutenção, potência superior e vida útil mais longa.

A Nissan Battery Manufacturing Portugal, S. A., apresentou, no âmbito do regime contratual, a candidatura ao Sistema de Incentivos à Inovação, ao abrigo da Portaria n.º 1464/2007, de 15 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 353-C/2009, de 3 de Abril, de um projecto de investimento que consiste na construção de uma fábrica localizada em Aveiro de produção de baterias de iões de lítio de alta tecnologia para automóveis eléctricos.

Este projecto de investimento tem um montante total estimado de 155,6 milhões de euros, prevendo-se a criação de 211 postos de trabalho directos e, potencialmente, de 500 postos de trabalho indirectos, o que influirá positivamente no rácio de desemprego e no produto interno bruto nacionais.

A fábrica exportará as baterias de iões de lítio para unidades de produção de veículos eléctricos do Grupo em toda a Europa, contribuindo para melhorar a competitividade tecnológica do Grupo Nissan e aumentar as exportações nacionais.

Esta fábrica contribuirá também para o acréscimo da procura em actividades que se situam a montante e a jusante da produção de baterias de iões de lítio, bem como para atrair investimentos estrangeiros adicionais no território nacional e promover a inovação tecnológica através do desenvolvimento de um *cluster* tecnológico de veículos eléctricos.

Conjuntamente com o compromisso do Governo Português em desenvolver uma rede de pontos de carregamento de veículos eléctricos, esta fábrica terá ainda um papel fundamental na sustentabilidade ambiental e na promoção de uma imagem verde do país.

Deste modo, o projecto da Nissan Battery Manufacturing Portugal, S. A., reúne as condições necessárias para o seu reconhecimento como um investimento de interesse estratégico para a economia portuguesa e para a região onde se localiza, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 7.º do enquadramento nacional de sistemas de incentivos ao investimento nas empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março, e do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação, anexo à Portaria n.º 1464/2007, de 15 de Novembro, que o aprovou, e da qual faz parte integrante, alterado e republicado pela Portaria n.º 353-C/2009, de 3 de Abril.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º Decreto-Lei n.º 287/2007, de 17 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2009, de 20 de Março, determino:

1 — Declarar o interesse estratégico do projecto de investimento da Nissan Battery Manufacturing Portugal, S. A., que consiste na construção de uma fábrica localizada em Aveiro de produção de baterias de iões de lítio de alta tecnologia para automóveis eléctricos, para efeitos de enquadramento nas tipologias de investimento susceptíveis de apoio no âmbito do Sistema de Incentivos à Inovação, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento do Sistema de Incentivos à Inovação, anexo à Portaria n.º 1464/2007, de 15 de Novembro, que o aprovou e da qual faz parte integrante, alterado e republicado pela Portaria n.º 353-C/2009, de 3 de Abril.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.
203664921

Despacho n.º 14217/2010

Os Laboratórios BIAL, fundados em 1924, assumem actualmente através da BIAL — Portela & C.ª, S. A., uma posição cimeira na indústria em Portugal, desenvolvendo, produzindo e comercializando, com grande sucesso, medicamentos que constituíram marcos terapêuticos, como o *Benzo-Diacol*, o *Bialzepam* e o *Folicil*.

A BIAL — Portela & C.ª, S. A., apresentou, no âmbito do regime contratual, a candidatura ao Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, regulado pela Portaria n.º 1462/2007, de 15 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 353-B/2009, de 3 de Abril, de um projecto que consiste na realização pela sociedade, localizada na Trofa, de parte da investigação e desenvolvimento (I&D) com vista à aplicação do acetato de esclerbazepina no tratamento de novas indicações terapêuticas, nomeadamente através da realização de ensaios na neuropatia dolorosa diabética e na dor pós-herpética.

O investimento em causa excede 15,5 milhões de euros, prevendo-se o alcance, no ano de 2010, de um valor anual de despesas com I&D de cerca de 45 milhões de euros e a criação de 36 postos de trabalho permanentes bem como a afectação à actividade de I&D da sociedade de, no mínimo, 52 dos postos de trabalho permanentes.

O projecto da BIAL — Portela & C.ª, S. A., enquadra-se no regime especial previsto no artigo 14.º-A do regulamento anexo à Portaria n.º 1462/2007, de 15 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 353-B/2009, de 3 de Abril, demonstrando relevante interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa e ou de sectores de actividade, regiões, áreas consideradas estratégicas, de acordo com os critérios definidos no n.º 5 do artigo 18.º do referido regulamento.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se, assim, que o projecto é de grande relevância para a economia nacional e reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projectos de investimento, o que justificou a sua aprovação, naquele sistema de incentivos, através do despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento de 1 de Setembro de 2010, exarado sobre a informação n.º 106/1.2/CDT/2010 do Gabinete de Gestão do COMPETE.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 203/2003, de 10 de Setembro, determino:

a) Aprovar a minuta do contrato de investimento e respectivos anexos a celebrar pelo Estado Português, representado pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., e a BIAL SGPS, S. A., e a BIAL — Portela & C.ª, S. A., que tem por objecto a realização por esta última sociedade, localizada na Trofa, de parte da investigação e desenvolvimento com vista à aplicação do acetato de esclerbazepina no tratamento de novas indicações terapêuticas, nomeadamente através da realização de ensaios na neuropatia dolorosa diabética e na dor pós-herpética;

b) O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.
203664881

Despacho n.º 14218/2010

Os Laboratórios BIAL, fundados em 1924, assumem actualmente através da BIAL — Portela & C.ª, S. A., uma posição cimeira na indústria em Portugal, desenvolvendo, produzindo e comercializando, com grande sucesso, medicamentos que constituíram marcos terapêuticos como o *Benzo-Diacol*, o *Bialzepam* e o *Folicil*.

A BIAL — Portela & C.ª, S. A., apresentou, no âmbito do regime contratual, a candidatura ao Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, regulado pela Portaria n.º 1462/2007, de 15 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 353-B/2009, de 3 de Abril, de um projecto que consiste na realização pela sociedade, localizada na Trofa, de parte da investigação & desenvolvimento com vista à obtenção de um novo medicamento para tratamento da doença de Parkinson.

O investimento em causa excede os 25,6 milhões de euros, prevendo-se o alcance, no ano de 2010, de um valor anual de despesas com investigação e desenvolvimento (I&D) de cerca de 45 milhões de euros e a criação de 36 postos de trabalho permanentes bem como a afectação à actividade de investigação e desenvolvimento da sociedade de, no mínimo, 52 dos postos de trabalho permanentes.

O projecto da BIAL — Portela & C.ª, S. A., enquadra-se no regime especial previsto no artigo 14.º-A do Regulamento anexo à Portaria n.º 1462/2007, de 15 de Novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 353-B/2009, de 3 de Abril, demonstrando relevante interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa e ou de sectores de actividade, regiões, áreas consideradas estratégicas, de acordo com os critérios definidos no n.º 5 do artigo 18.º do referido Regulamento.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se, assim, que o projecto é de grande relevância para a economia nacional e reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projectos de investimento, o que justificou a sua aprovação, naquele sistema de incentivos, através do despacho do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e do Desenvolvimento de 1 de Setembro